



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 046/2025

Indica ao Executivo Municipal a concessão de aumento nos vencimentos dos servidores do nível GEF I, que não recebem adicional de insalubridade, mas desempenham atividades de risco ou de alto esforço físico.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 194/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:08
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que seja concedido um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento atual dos servidores enquadrados no nível de vencimentos GEF I, que não recebem o adicional de insalubridade, mas desempenham atividades de risco ou que exigem esforço físico elevado, garantindo a incorporação desse reajuste aos seus vencimentos.

É fundamental destacar que grande parte desses servidores recebe remuneração próxima ao salário mínimo, o que torna essa medida ainda mais necessária para assegurar uma remuneração digna e proporcional às responsabilidades assumidas no desempenho de suas atividades. Entre os profissionais abrangidos por essa solicitação, destacam-se os agentes de serviços gerais, agentes serviços de cozinha e atendentes de creche, cuja atuação é indispensável para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

Esse reajuste representa uma iniciativa essencial para reconhecer o esforço desses trabalhadores e valorizar suas atividades, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a melhoria nas condições remuneratórias contribui para a manutenção do bem-estar desses servidores, que se dedicam diariamente ao atendimento das necessidades do município.

Diante do exposto, solicito a análise e atendimento desta indicação com a devida urgência, considerando a importância da valorização desses profissionais para o serviço público municipal.

Assim, este Vereador indica, com a devida vênua, ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam tomadas as providências cabíveis para o caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 03 de abril de 2025.


José Roberto Bezerra
Presidente